



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
CNPJ	01.598.547/0001-01

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA
RESPONSÁVEL	Luis Sabino Barros Guimarães
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 16 de Março de 2023.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
A contratação de Artigos de Malharia justifica-se pela necessidade de atender os servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário. Os serviços também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pelas Secretarias Requisitantes.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Descrição	Unidade	Quant.
Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	UND	200,00
Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	UND	200,00
Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UND	500,00
Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	300,00
Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	700,00
Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	800,00
Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	400,00
Shorts em malha 100% poliéster, Com frisa nas laterais.	UND	700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Bolsas de lona.	UND	0,00
Coletes dupla face aberto.	UND	200,00
Coletes dupla face abertos.	UND	200,00
Camisa regata esportiva.	UND	700,00
Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UND	40,00
Camisa com detalhes esportivo com mangas.	UND	200,00
Calças Jeans masculina.	UND	0,00
Calça jeans feminina.	UND	0,00
Bonés	UND	100,00
Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	UND	0,00
Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco (Tamanho Variados).	UND	0,00

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
LOTAÇÃO	GABINETE

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ribamar Fiquene - MA, 4 de janeiro de 2023

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



MEMORANDO CIRCULAR n°: _____

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Serviço de Confecção e Malharia.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA;
2. O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. As unidades interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 5 de Janeiro de 2023, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.


Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição através do e-mail descrito no rodapé do presente.

Atenciosamente,

Ribamar Fiquene - MA, 4 de Janeiro de 2023


Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO I

(TIMBRADO DA SECRETARIA INTERESSADA)

MODELO DE MEMORANDO

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luis Sabino Barros Guimarães

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Cont para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (*houve ou não houve*) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, ____ de _____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO II
MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Ribamar Fiquene - MA, ____ de ____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO n°: _____

À

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 5 de Janeiro de 2023

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB



TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do presente objeto visa à padronização dos funcionários, de maneira que eles sejam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Visando garantir a organização e confiança nos serviços prestados por esta secretaria.

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	UND	200,00
2	Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	UND	300,00
3	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UND	300,00
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	300,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	450,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	150,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	150,00
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	450,00
9	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	400,00
13	Coletes dupla face abertos.	UND	150,00
14	Camisa regata esportiva.	UND	300,00
15	Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UND	40,00
19	Bonés	UND	100,00

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Ribamar Fiquene - MA, 5 de Janeiro de 2023

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO n°: _____

À

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 5 de Janeiro de 2023

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB



TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

Com vistas a atender as necessidades de padronização dos servidores no ambiente de trabalho, por meio da confecção de uniformes, bem como, atender os diversos eventos a serem realizados pela Secretaria municipal de Assistência Social durante o decorrer do ano, justificamos esta aquisição

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	UND	200,00
2	Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	UND	200,00
3	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UND	500,00
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	300,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	300,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	100,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	100,00
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	300,00
9	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	400,00
10	Shorts em malha 100% poliéster, Com frisa nas laterais.	UND	300,00
12	Coletes dupla face aberto.	UND	200,00
13	Coletes dupla face abertos.	UND	200,00
14	Camisa regata esportiva.	UND	200,00
15	Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UND	40,00
16	Camisa com 'detalhes esportivo com mangas.	UND	200,00
19	Bonés	UND	100,00

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Ribamar Fiquene - MA, 5 de Janeiro de 2023

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO n°:

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 5 de Janeiro de 2023

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de Artigos de Malharia justifica-se pela necessidade de atender os servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pela Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às demandas de eventos diversos promovidos por esta secretaria. Visando a padronização dos servidores no ambiente de trabalho

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	UND	200,00
2	Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	UND	200,00
3	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UND	500,00
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	300,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	300,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	100,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	100,00
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	300,00
9	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	400,00
19	Bonés	UND	100,00

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
11	Bolsas de lona.	UND	40,00
17	Calças Jeans masculina.	UND	50,00
18	Calça jeans feminina.	UND	50,00
20	Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	UND	40,00
21	Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco(Tamanho Variados).	UND	200,00

Ribamar Fiquene - MA, 5 de Janeiro de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de Artigos de Malharia justifica-se pela necessidade de atender os servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário. Os serviços também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pelas Secretarias Requisitantes.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
 - 5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;



- 5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 6.1.1. Habilitação jurídica;
 - 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 6.1.3. Qualificação técnica;
 - 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

9. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;
- 9.2. A prestação dos serviços deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 9.3. Os produtos confeccionados deverão estar em perfeitas condições de qualidade, obedecendo aos respectivos prazos de garantia, definidas na proposta de preços, considerando as exigências do edital.
- 9.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.

10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre



a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
 - 11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - 11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



- 11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ, \text{ onde:}$$
- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- 15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
 - 17.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 17.1.2. **Multa de:**
 - 17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

- 17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 17.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DA VISTORIA

- 19.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Descrição	Unidade	Quant.
Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	UND	200,00
Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	UND	200,00
Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UND	500,00
Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	300,00
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	700,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	800,00
Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	400,00
Shorts em malha 100% poliéster, Com frisa nas laterais.	UND	700,00
Coletes dupla face aberto.	UND	200,00
Coletes dupla face abertos.	UND	200,00
Camisa regata esportiva.	UND	700,00
Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UND	40,00
Camisa com detalhes esportivo com mangas.	UND	200,00
Bonés	UND	100,00

Ribamar Fiquene - MA, 5 de janeiro de 2023


Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



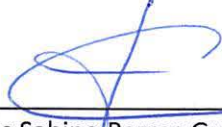
AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0001/2023**, contendo ___ folhas, incluindo esta, no dia **5 de Janeiro de 2023** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA.

Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.


Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	BANCO DE PREÇOS	R\$ 556.951,20
02	VISUAL ARTE SPORT LTDA - ME	R\$ 658.000,00
03	D DOS R MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 691.600,00

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	UND	800,00	R\$ 54,93	R\$ 43.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 10.986,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 10.986,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 10.986,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 10.986,00				
2	Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	UND	900,00	R\$ 57,17	R\$ 51.453,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.434,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 17.151,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.434,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.434,00				
3	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UND	1.800,00	R\$ 36,86	R\$ 66.348,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 18.430,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.058,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 18.430,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 18.430,00				
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	1.200,00	R\$ 38,27	R\$ 45.924,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.481,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.481,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.481,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.481,00				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	1.575,00	R\$ 38,79	R\$ 61.094,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 20.364,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 17.455,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.637,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.637,00				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	525,00	R\$ 38,79	R\$ 20.364,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 6.788,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 5.818,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.879,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.879,00				
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	550,00	R\$ 39,43	R\$ 21.686,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.886,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 5.914,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.943,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.943,00				
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	1.650,00	R\$ 39,43	R\$ 65.059,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 23.658,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 17.743,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.829,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.829,00				
9	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	1.600,00	R\$ 38,32	R\$ 61.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 15.328,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 15.328,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 15.328,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 15.328,00				
10	Shorts em malha 100% poliéster, Com frisa nas laterais.	UND	1.000,00	R\$ 32,43	R\$ 32.430,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 22.701,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 9.729,00				
11	Bolsas de lona.	UND	40,00	R\$ 255,10	R\$ 10.204,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.204,00				
12	Coletes dupla face aberto.	UND	400,00	R\$ 37,49	R\$ 14.996,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.498,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.498,00				
13	Coletes dupla face abertos.	UND	550,00	R\$ 43,00	R\$ 23.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 8.600,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 8.600,00				
14	Camisa regata esportiva.	UND	1.200,00	R\$ 42,00	R\$ 50.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 29.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 12.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 8.400,00				
15	Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UND	120,00	R\$ 63,33	R\$ 7.599,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.533,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.533,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.533,20				
16	Camisa com 'detalhes esportivo com mangas.	UND	400,00	R\$ 43,62	R\$ 17.448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 8.724,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 8.724,00				
17	Calças Jeans masculina.	UND	50,00	R\$ 76,65	R\$ 3.832,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.832,50				
18	Calça jeans feminina.	UND	50,00	R\$ 78,48	R\$ 3.924,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.924,00				
19	Bonés	UND	400,00	R\$ 26,58	R\$ 10.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.658,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.658,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.658,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.658,00				
20	Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	UND	40,00	R\$ 67,56	R\$ 2.702,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.702,40				
21	Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco(Tamanho Variados).	UND	200,00	R\$ 102,50	R\$ 20.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 20.500,00				
Valor Total					R\$ 635.504,50

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Ribamar Fiquene - MA, 3 de Fevereiro de 2023

Francisco Patrick do Amarante Abreu
Diretor do Departamento de Compras
016/2021

MAPA DE PREÇO MÉDIO - MALHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	BANCO DE PREÇOS	VISUAL ARTE SPORT LTDA - ME	D DOS R MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO	MÉDIA	VLR. TOTAL
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	800	UND	R\$ 53,80	R\$ 55,00	R\$ 56,00	R\$ 54,93	R\$ 43.944,00
2	Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	900	UND	R\$ 49,50	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 57,17	R\$ 51.453,00
3	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliester e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	1800	UND	R\$ 28,57	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 36,86	R\$ 66.348,00
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	1200	UND	R\$ 26,80	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 38,27	R\$ 45.924,00
5	Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	2100	UND	R\$ 39,38	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 38,79	R\$ 81.459,00
6	Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	2200	UND	R\$ 36,30	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 39,43	R\$ 86.746,00
7	Camiseta em malha colorida 67% poliester e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	1600	UND	R\$ 36,97	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 38,32	R\$ 61.312,00
8	Shorts em malha 100% poliester, com frisa nas laterais.	1000	UND	R\$ 29,30	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 32,43	R\$ 32.430,00
9	Bolsas de lona.	40	UND	R\$ 165,31	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 255,10	R\$ 10.204,00
10	Coletes dupla face aberto.	400	UND	R\$ 24,47	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 37,49	R\$ 14.996,00
11	Coletes dupla face abertos.	550	UND	R\$ 41,00	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 23.650,00
12	Camisa regata esportiva.	1200	UND	R\$ 38,00	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00	R\$ 50.400,00
13	Camisa com manga esportiva (Goleiro).	120	UND	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 63,33	R\$ 7.599,60
14	Camisa com 'detalhes esportivo com mangas.	400	UND	R\$ 37,87	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 43,62	R\$ 17.448,00
15	Calças Jeans masculina.	50	UND	R\$ 87,95	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 76,65	R\$ 3.832,50
16	Calça jeans feminina.	50	UND	R\$ 87,45	R\$ 73,00	R\$ 75,00	R\$ 78,48	R\$ 3.924,00
17	Bonés	400	UND	R\$ 26,73	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 26,58	R\$ 10.632,00
18	Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	40	UND	R\$ 57,67	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 67,56	R\$ 2.702,40
19	Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco(Tamanho Variados).	200	UND	R\$ 27,49	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 102,50	R\$ 20.500,00
VALOR TOTAL:							R\$ 1.172,51	R\$ 635.504,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 635.504,50 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).								

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTECIPACAO DE COMERCIAIS



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
 CNPJ: 01.598.547/0001-01
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Responsável: Francisco Patrick Do Amarante Abreu
 Departamento: Diretor do Departamento de Compras

Relatório de Cotação: MALHARIA

Pesquisa realizada entre 28/11/2022 09:38:08 e 23/01/2023 12:46:05

Relatório gerado no dia 23/01/2023 12:50:30 (IP: 168.197.15.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	800	R\$ 53,80 (un)	-	R\$ 53,80	R\$ 43.040,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pintópolis Coordenação de Serviços de Educação	412022	23/03/2022	R\$ 50,00
2	Prefeitura Municipal de Pintópolis Coordenação de Serviços de Educação	412022	23/03/2022	R\$ 55,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS	1125137-09-02-2022	04/03/2022	R\$ 56,40
Valor Unitário				R\$ 53,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,80

Item 2: Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 30	900	R\$ 49,50 (un)	-	R\$ 49,50	R\$ 44.550,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NºPregão:272022 UASG:980447	07/04/2022	R\$ 50,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NºPregão:272022 UASG:980447	07/04/2022	R\$ 43,50

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTIMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 23/01/2023 12:50:30 (IP: 168.197.15.26)
 Código Validação: vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%2ftuvlgj7VxYyBlcqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%252ftuvlgj7VxYyBlcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Valor Unitário					R\$ 46,75
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE Prefeitura Municipal de Leme/SP		140692022	23/03/2022	R\$ 55,00
Valor Unitário					R\$ 55,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,50		

Item 3: Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
7 / 112	1.800	R\$ 28,57 (un)	-	R\$ 28,57	R\$ 51.426,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Lábrea			NºPregão:112022 UASG:158564	10/10/2022	R\$ 25,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO			NºPregão:682022 UASG:987711	06/10/2022	R\$ 22,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO			NºPregão:682022 UASG:987711	06/10/2022	R\$ 25,99
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO			NºPregão:682022 UASG:987711	06/10/2022	R\$ 35,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO			NºPregão:682022 UASG:987711	06/10/2022	R\$ 27,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO			NºPregão:682022 UASG:987711	06/10/2022	R\$ 35,00
7	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS			NºPregão:292022 UASG:135031	27/09/2022	R\$ 30,00
Valor Unitário					R\$ 28,57	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,57			

Item 4: Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1.200	R\$ 26,80 (un)	-	R\$ 26,80	R\$ 32.160,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG			672022	27/04/2022	R\$ 26,80
Valor Unitário					R\$ 26,80	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,80			

Item 5: Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	2.100	R\$ 39,38 (un)	-	R\$ 39,38	R\$ 82.698,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
		Francisco Patrick do Amarante Abreu DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS				



Relatório gerado no dia 23/01/2023 12:50:30 (IP: 168.197.15.26)
 Código Validação: vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%2ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%252ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Comando e Estado Maior do Exército	NºPregão:192022 UASG:160313	30/06/2022	R\$ 49,75
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:12022 UASG:160349	21/03/2022	R\$ 29,00
Valor Unitário				R\$ 39,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,38				Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,38

Item 6: Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedlo com manga, com pintura frente e costas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	2.200	R\$ 36,30 (un)	-	R\$ 36,30	R\$ 79.860,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA			Dispensa de Licitação Nº 7/2022 UASG: 158409	01/08/2022	R\$ 30,00
Valor Unitário					R\$ 30,00	
Preço Público		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/TO			44933	11/07/2022	R\$ 29,90
2	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE Prefeitura Municipal de Leme/SP			140692022	23/03/2022	R\$ 49,00
Valor Unitário					R\$ 39,45	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,30	

Item 7: Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1.600	R\$ 36,97 (un)	-	R\$ 36,97	R\$ 59.152,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA			NºPregão:22022 UASG:983531	27/01/2022	R\$ 31,00
Valor Unitário					R\$ 31,00	
Preço Público		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO			34559	07/01/2022	R\$ 39,00
2	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO			34559	07/01/2022	R\$ 40,90
Valor Unitário					R\$ 39,95	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,97	



Item 8: Shorts em malha 100% poliester, com frisa nas laterais.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1.000	R\$ 29,30 (un)	-	R\$ 29,30	R\$ 29.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	NºPregão:532022 UASG:985903	15/09/2022	R\$ 47,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:662022 UASG:980425	26/07/2022	R\$ 22,00
Valor Unitário				R\$ 34,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	00008322	09/03/2022	R\$ 18,90
Valor Unitário				R\$ 18,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,30

Item 9: Bolsas de lona.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 18	40	R\$ 165,31 (un)	-	R\$ 165,31	R\$ 6.612,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:312022 UASG:980809	20/10/2022	R\$ 166,67
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Belico do Brasil/FE/RJ	NºPregão:652022 UASG:168008	19/10/2022	R\$ 150,50
3	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔN NIA - EMATER/RO	NºPregão:502022 UASG:926584	04/10/2022	R\$ 178,76
Valor Unitário				R\$ 165,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 166,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,31

Item 10: Coletes dupla face aberto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 28	400	R\$ 24,47 (un)	-	R\$ 24,47	R\$ 9.788,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:192022 UASG:980523	19/07/2022	R\$ 20,70
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:192022 UASG:980523	19/07/2022	R\$ 20,70

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima Campus Boa Vista		NºPregão:52022 UASG:158350	10/03/2022	R\$ 14,95
Valor Unitário					R\$ 18,78
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	EEMTI CAPELAO FREI ORLANDO		202230806	19/10/2022	R\$ 25,00
2	SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -		5772022	05/05/2022	R\$ 41,00
Valor Unitário					R\$ 33,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,70			Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,47		

Item 11: Coletes dupla face abertos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	550	R\$ 41,00 (un)	-	R\$ 41,00	R\$ 22.550,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -		5772022	05/05/2022	R\$ 41,00
Valor Unitário					R\$ 41,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,00		

Item 12: Camisa regata esportiva.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 34	1.200	R\$ 38,00 (un)	-	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer		NºPregão:632022 UASG:926038	11/10/2022	R\$ 38,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA		NºPregão:232022 UASG:980925	25/08/2022	R\$ 40,00
3	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA		NºPregão:432022 UASG:456578	16/08/2022	R\$ 36,00
Valor Unitário					R\$ 38,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,00		

Item 13: Camisa com manga esportiva (Goleiro).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	120	R\$ 65,00 (un)	-	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARUIM/SE		46074	29/07/2022	R\$ 80,00
2	EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA E TURISMO Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP		1632022	08/02/2022	R\$ 50,00
Valor Unitário					R\$ 65,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,00		



Item 14: Camisa com detalhes esportivo com mangas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 43	400	R\$ 37,87 (un)	-	R\$ 37,87	R\$ 15.148,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			NºPregão:602022 UASG:985903	17/10/2022	R\$ 36,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			NºPregão:602022 UASG:985903	17/10/2022	R\$ 39,15
Valor Unitário					R\$ 37,58	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA			36638	18/02/2022	R\$ 38,47
Valor Unitário					R\$ 38,47	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,47				Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,87		

Item 15: Calças Jeans masculina.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 45	50	R\$ 87,95 (un)	-	R\$ 87,95	R\$ 4.397,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA			NºPregão:982022 UASG:982691	19/10/2022	R\$ 89,17
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA			NºPregão:982022 UASG:982691	19/10/2022	R\$ 80,00
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE			NºPregão:52022 UASG:135010	13/09/2022	R\$ 98,75
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA			NºPregão:822022 UASG:927495	05/09/2022	R\$ 83,90
Valor Unitário					R\$ 87,95	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 86,53				Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,95		

Item 16: Calça jeans feminina.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	50	R\$ 87,45 (un)	-	R\$ 87,45	R\$ 4.372,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Buritizeiro/MG			362022	07/03/2022	R\$ 99,90
2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains/MG			222022	04/02/2022	R\$ 75,00
Valor Unitário					R\$ 87,45	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87,45				Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,45		



Item 17: Bonés

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 29	400	R\$ 26,73 (un)	-	R\$ 26,73	R\$ 10.692,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR			NºPregão:642022 UASG:987729	27/10/2022 R\$ 18,17
2	Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ			NºPregão:112022 UASG:985837	24/10/2022 R\$ 22,43
3	Fundação de Empreendimentos Científicos e Técnicos			NºPregão:502022 UASG:925428	17/10/2022 R\$ 39,60
Valor Unitário					R\$ 26,73
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,43	Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,73

Item 18: Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	40	R\$ 57,67 (un)	-	R\$ 57,67	R\$ 2.306,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTERIO DA ECONOMIA DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MACEIO/AL			Dispensa de Licitação Nº 16/2022 UASG: 170066	01/12/2022 R\$ 56,00
Valor Unitário					R\$ 56,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE			42290	01/06/2022 R\$ 58,00
2	MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE			42290	01/06/2022 R\$ 59,00
Valor Unitário					R\$ 58,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,67

Item 19: Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco(Tamanho Variados).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 25	200	R\$ 27,49 (un)	-	R\$ 27,49	R\$ 5.498,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PM DE XANGRI-LÁ			82700-214-2022-PRE	09/11/2022 R\$ 22,50
2	FAC. MEDICINA DE MARILIA SECR. DESENV. ECONOMICO MARILIA			OC: 102601100652022OC00139	03/11/2022 R\$ 22,63
3	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE			OC: 855800801002022OC00205	08/09/2022 R\$ 31,60
4	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE			OC: 855800801002022OC00205	08/09/2022 R\$ 31,60



5	HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HGFAMEMA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 0926010906020220C00254	30/08/2022	R\$ 29,13
Valor Unitário				R\$ 27,49
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,49	

Valor Global: R\$ 556.951,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa

Preço Estimado: R\$ 53,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 53,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,80

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis
Coordenação de Serviços de Educação

Data: 23/03/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para o fornecimento de camisas em malha e conjunto de uniformes, tecidos, canecas, botas e equipamentos de segurança dentre outros.

SRP: SIM

Identificação: 412022

Lote/Item: 48/16064

Ata: N/A

Descrição: camisa em malha pv cores variadas modelo gola polo, manga longa com silk frente e costa - camisa em malha pv cores variadas modelo gola polo, manga longa com silk frente e costa

Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UND - UNID

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.570.508/0001-72	SABRINA RODRIGUES DURAES 01635627680	R\$ 50,00
* VENCEDOR *		

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis
Coordenação de Serviços de Educação

Data: 23/03/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para o fornecimento de camisas em malha e conjunto de uniformes, tecidos, canecas, botas e equipamentos de segurança dentre outros.

SRP: SIM

Identificação: 412022

Lote/Item: 49/16065

Ata: N/A

Descrição: CAMISA EM MALHA PV , cores variadas modelo gola polo com silk frente e costa - CAMISA EM MALHA PV , cores variadas modelo gola polo com silk frente e costa

Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UND - UNID

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.323.625/0001-88 * VENCEDOR *	MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660	R\$ 55,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,40
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS	Data: 04/03/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUARIOS EM MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE UM PERIODO DE 12 MESES.	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
Descrição: CAMISA - TIPO POLO ,100% ALGODAO,EM MALHA PV, PESCOCIA, COR AZUL MARINHO,COM GOLA E PUNHO, FRISO NOS OMBROS E IMPRESSAO NO BOLSO E NAS COSTAS,TAMANHOS P, M, G E XG,MANGA CURTA -	Identificação: 1125137-09-02-2022
	Lote/Item: 1/13
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 375
	Unidade:
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00000000000013 * VENCEDOR *	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 56,40

Item 2: Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa

Preço Estimado: R\$ 49,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 49,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,50

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	Data: 07/04/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de vestuário (MALHARIA), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/Fundos municipais, bem como o instituto de previdência deste município de Castanhal/pará, por um período de 12 meses...	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Colarinho camisa - CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA - em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores diversas; abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir; pintura da logomarca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria na parte frontal do lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão medindo 10 cm; pintura da logomarca prefeitura de castanhal na parte de trás medindo 28 cm proporcional; material de primeira qualidade tingimento com hidratene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol, Tam. P/M/G/GG/EG.	Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:980447
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/04/2022 08:55
	Homologação: 03/05/2022 09:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.647
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.655.861/0001-73 * VENCEDOR *	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R\$ 33,80
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	R\$ 34,00
12.533.412/0001-76	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R\$ 42,75
34.489.637/0001-05	J V COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 45,00
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI	R\$ 45,00
01.237.548/0001-12	BETBI INDUSTRIA DE CONFECOES E BRINDES - EIRELI	R\$ 45,50

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.085.981/0001-45	MLX CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 50,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 55,00
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 56,54
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 59,00
09.186.564/0001-35	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	R\$ 59,52
26.863.493/0001-87	WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 59,52
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	Data: 07/04/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de vestuário (MALHARIA), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/Fundos municipais, bem como o instituto de previdência deste município de Castanhall/pará, por um período de 12 meses...	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Colarinho camisa - CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA - em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores diversas; abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir; pintura da logomarca da prefeitura de castanhall ou da referida secretaria na parte frontal do lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão medindo 10 cm; pintura da logomarca prefeitura de castanhall na parte de trás medindo 28 cm proporcional; material de primeira qualidade tingimento com hidrante e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; Tam. P/M/G/GG/EG. item exclusivo para ME/EPP/MEI	Identificação: NºPregão:272022 / UASG:980447
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/04/2022 08:55
	Homologação: 03/05/2022 09:49
CatMat: 70866 - COLARINHO DE CAMISA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 548
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 26,60
* VENCEDOR *		
15.564.580/0001-17	MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI	R\$ 28,00
20.608.529/0001-08	HICARO S COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI	R\$ 30,00
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R\$ 30,10
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R\$ 30,16
17.142.432/0001-30	J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 33,60
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	R\$ 38,00
12.533.412/0001-76	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R\$ 41,99
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 45,00
01.237.548/0001-12	BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI	R\$ 45,50
34.489.637/0001-05	J V COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 49,00
19.085.981/0001-45	MLX CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 55,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 55,00
09.186.564/0001-35	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	R\$ 59,52
26.863.493/0001-87	WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 59,52
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA	R\$ 100,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Prefeitura Municipal de Leme/SP
Objeto: AQ. DE CAMISAS PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. UNICO FORNECEDOR DESSE SEGUIMENTO QUE SE INTERESSOU EM VENDER PARA A PREFEITURA
Descrição: CAMISA MANGA LONGA POLO - VIVEIRO - CAMISA MANGA LONGA POLO - VIVEIRO

Data: 23/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 140692022
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.435.752/0001-00	CLAUDETE RIVERA MAZZI	R\$ 55,00
* VENCEDOR *		

Item 3: Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.

Preço Estimado: R\$ 28,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,57

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Unidades	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	


Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Lábrea
Objeto: Aquisição de material pedagógico e material escolar "kit escolar" para atender o IFAM/campus Lábrea..
Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Tipo Gola: V. Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta
CatMat: 458679 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:V, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTAMPA, MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO:UNIFORME ESCOLAR
Data: 10/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:158564
Lote/Item: 3/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.133.668/0001-08	S. R. G. FILHO LTDA	R\$ 24,99
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R\$ 25,00
* VENCEDOR *		
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 26,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTIMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021


Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO
Objeto: Aquisição de camisetas e camisas personalizadas, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e Anexo II, fracionada, total ou parcial..
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: V , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme Escolar
Data: 06/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:682022 / UASG:987711
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata



CatMat: 458679 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:V,
COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM
ESTAMPA, MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE),
APLICAÇÃO:UNIFORME ESCOLAR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br
Quantidade: 450
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 6,00
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R\$ 13,00
* VENCEDOR *		
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R\$ 15,00
05.933.990/0001-34	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	R\$ 16,00
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,99
39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R\$ 17,00
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 18,00
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$ 18,00
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 20,00
72.264.344/0001-19	SERGIO CONFECOES - EIRELI	R\$ 20,00
00.322.908/0001-11	CONFECOES LORENTINI - EIRELI	R\$ 22,00
03.775.336/0001-14	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 22,00
04.738.849/0001-18	CONFECOES POLICARPO LTDA	R\$ 22,80
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R\$ 25,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECOAO	R\$ 25,99
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 26,00
064.480.029-10	FELIPE SIENA ESPINOSA GOUVEIA	R\$ 26,90
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECOES - EIRELI	R\$ 27,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECOES LTDA	R\$ 27,00
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$ 28,00
40.817.733/0001-38	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 28,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,99

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO
Objeto: Aquisição de camisetas e camisas personalizadas, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e Anexo II, fracionada, total ou parcial.
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: V, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Estampa, Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose), Aplicação: Uniforme Escolar
CatMat: 458679 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:V,
COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM
ESTAMPA, MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE),
APLICAÇÃO:UNIFORME ESCOLAR

Data: 06/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:682022 / UASG:987711
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R\$ 15,00
* VENCEDOR *		
39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R\$ 17,00
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$ 18,00
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R\$ 19,00
05.933.990/0001-34	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	R\$ 20,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.264.344/0001-19	SERGIO CONFECOES - EIRELI	R\$ 21,50
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 22,00
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 22,90
04.738.849/0001-18	CONFECOES POLICARPO LTDA	R\$ 23,90
03.775.336/0001-14	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 24,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECOAO	R\$ 25,99
00.322.908/0001-11	CONFECOES LORENTINI - EIRELI	R\$ 26,00
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECOES - EIRELI	R\$ 27,00
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,99
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R\$ 28,00
064.480.029-10	FELIPE SIENA ESPINOSA GOUVEIA	R\$ 28,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECOES LTDA	R\$ 30,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 30,00
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$ 32,00
40.817.733/0001-38	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 32,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO	Data: 06/10/2022 09:00
Objeto: Aquisição de camisetas e camisas personalizadas, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e Anexo II, fracionada, total ou parcial..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: V , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme Escolar	SRP: SIM
CatMat: 458679 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLLA:V, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTAMPA, MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO:UNIFORME ESCOLAR	Identificação: N°Pregão:682022 / UASG:987711
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.933.990/0001-34	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	R\$ 20,49
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R\$ 21,00
* VENCEDOR *		
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 22,90
39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R\$ 25,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECOAO	R\$ 25,99
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$ 28,00
00.322.908/0001-11	CONFECOES LORENTINI - EIRELI	R\$ 32,00
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R\$ 32,00
72.264.344/0001-19	SERGIO CONFECOES - EIRELI	R\$ 32,00
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R\$ 35,00
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 35,00
064.480.029-10	FELIPE SIENA ESPINOSA GOUVEIA	R\$ 39,00
03.775.336/0001-14	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 39,00
04.738.849/0001-18	CONFECOES POLICARPO LTDA	R\$ 40,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 40,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECOES - EIRELI	R\$ 42,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 42,00
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$ 44,00
40.817.733/0001-38	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 44,00
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 44,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO	Data: 06/10/2022 09:00
Objeto: Aquisição de camisetas e camisas personalizadas, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e Anexo II, fracionada, total ou parcial.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: V , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme Escolar	SRP: SIM
CatMat: 458679 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:V, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTAMPA, MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO:UNIFORME ESCOLAR	Identificação: N°Pregão.682022 / UASG:987711
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R\$ 15,00
* VENCEDOR *		
39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R\$ 17,00
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$ 18,00
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R\$ 19,00
05.933.990/0001-34	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	R\$ 20,00
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 22,90
04.738.849/0001-18	CONFECOES POLICARPO LTDA	R\$ 23,90
72.264.344/0001-19	SERGIO CONFECOES - EIRELI	R\$ 25,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFEECAO	R\$ 25,99
00.322.908/0001-11	CONFECOES LORENTINI - EIRELI	R\$ 26,00
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECOES - EIRELI	R\$ 27,00
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 27,00
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,99
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R\$ 28,00
03.775.336/0001-14	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 28,00
064.480.029-10	FELIPE SIENA ESPINOSA GOUVEIA	R\$ 29,90
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 30,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 31,00
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$ 32,00
40.817.733/0001-38	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 32,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 60,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO
Objeto: Aquisição de camisetas e camisas personalizadas, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e Anexo II, fracionada, total ou parcial..
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: V , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme Escolar
CatMat: 458679 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:V, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTAMPA, MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO:UNIFORME ESCOLAR

Data: 06/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.682022 / UASG:987711
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$ 25,00
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R\$ 25,05
* VENCEDOR *		
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECOAO	R\$ 25,99
05.933.990/0001-34	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	R\$ 31,00
00.322.908/0001-11	CONFECOES LORENTINI - EIRELI	R\$ 32,00
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R\$ 32,00
04.738.849/0001-18	CONFECOES POLICARPO LTDA	R\$ 32,00
39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R\$ 34,00
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 34,90
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 35,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 35,00
064.480.029-10	FELIPE SIENA ESPINOSA GOUVEIA	R\$ 35,90
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECOES - EIRELI	R\$ 37,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECOES LTDA	R\$ 37,00
72.264.344/0001-19	SERGIO CONFECOES - EIRELI	R\$ 37,00
03.775.336/0001-14	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 37,80
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R\$ 38,00
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$ 38,00
40.817.733/0001-38	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 38,00
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 38,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 60,00

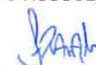
Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS
Objeto: Aquisição de equipamentos proteção individual para Embrapa Clima Temperado..
Descrição: Camiseta - Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose), Tipo Gola: V, Aplicação: Uniforme Escolar, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Estampa, Tipo Manga: Curta,
CatMat: 458679 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:V, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTAMPA, MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO:UNIFORME ESCOLAR

Data: 27/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.292022 / UASG:135031
Lote/Item: 3/33
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: RS


 Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.475.241/0001-98 * VENCEDOR *	WIL CLEAN TECH TECNOLOGIA LTDA	R\$ 27,00
12.670.797/0001-13	AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	R\$ 28,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 32,00
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 35,00

Item 4: Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.

Preço Estimado: R\$ 26,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,80

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG	Data: 27/04/2022 00:00
Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários do SAAE	Modalidade: Dispensa
Descrição: CAMISA MALHA PV MANGA LONGA - CAMISA MALHA PV MANGA LONGA	SRP: NÃO
	Identificação: 672022
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: mgfportaldata transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=09166603000132
	Quantidade: 36
	Unidade: UND
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.918.834/0001-60 * VENCEDOR *	SANDRA E SILVA VELOSO 04645943677	R\$ 26,80

Item 5: Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.

Preço Estimado: R\$ 39,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,38

Quantidade	Descrição	Observação
2.100 Unidades	Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Comando e Estado Maior do Exército	Data: 30/06/2022 10:00
Objeto: Aquisição de material de divulgação institucional para utilização em seminários, congressos, atividades escolares e premiações..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:192022 / UASG:160313
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/08/2022 11:08
	Homologação: 08/08/2022 15:52

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Prática Esportiva, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Sem Estampa, Tipo Manga: Regata,

CatMat: 302989 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO TECIDO:DRY FIT, TIPO MANGA:REGATA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:GRANDE, TIPO COSTURA:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ESTAMPA, APLICAÇÃO:PRÁTICA ESPORTIVA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.683.271/0001-08 * VENCEDOR *	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 35,50
36.929.562/0001-61	OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753	R\$ 44,90
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 49,75
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 60,00
01.562.738/0001-05	JL SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de empresa especializada na exploração de serviços de Alfaiataria, mediante cessão de uso para atividade de apoio da área de 19,98 m².

Descrição: Camiseta - Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Prática Esportiva, Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Tipo Costura: Overlock, Cor: Branca, Tipo: Masculino, Tamanho: Sob Medida, Tipo Manga: Regata,

CatMat: 321069 - CAMISETA, TIPO:MASCULINO, TIPO TECIDO:MALHA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA:REGATA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO COSTURA:OVERLOCK, APLICAÇÃO:PRÁTICA ESPORTIVA

Data: 21/03/2022 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:160349

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/03/2022 12:06

Homologação: 23/03/2022 10:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.191.353/0001-28 * VENCEDOR *	M.C. PEREIRA MIGUEL	R\$ 29,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 6: Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.

Preço Estimado: R\$ 36,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,30

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Unidades	Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA
INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA

Objeto: A aquisição de materiais para atender demanda do evento 11 Edição do Curta 5 - Festival Estudantil de Curtas, um projeto que estimula a arte audiovisual na prática docente e que promove a reflexão do contexto social vivenciado, ao tempo ao que traz visibilidade para o nosso Instituto e uma educação multidisciplinar, será mais uma vez promovido pelo IFBA - VDC.

Data: 01/08/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2022 / UASG: 158409

Lote/Item: 1/1



Descrição: CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA - CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA PV, GOLA NORMAL, MANGAS CURTAS. PINTURA NA FRENTE EM POLICROMIA E MONOCROMIA NO VERSO DA CAMISETA. DESCRIÇÃO DETALHADA: CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO NOITE, GOLA NORMAL COM MANGA CURTA COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA/ CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA E DO FESTIVAL DE CURTAS, CONFORME LOGOMARCA MODELO. TAMANHOS P (10), M (25), G (6), GG (3) E BABY LOOK P (10), M (20) E G (6). A SOLICITAÇÃO PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS PODERÁ OCORRER DE FORMA PARCELADA E CONCOMITANTE, E O QUANTITATIVO SERÁ VARIADO DE ACORDO COM A DEMANDA DO CONTRATANTE. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TODO O MATERIAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO E ENTREGA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE. AV. SÉRGIO VIEIRA DE MELO, 3150 - ZABELÉ, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 45078-300.ARTE E LAYOUT PELO FORNECEDOR, COM A APROVAÇÃO DO CONTRATANTE.

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.441.451/0001-06	CARLA ANDRADE BRITO FERRAZ 94624194500	R\$ 30,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/TO
 Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO-TO
 Descrição: CAMISETA Confeccionada em tecido de malha 100% algodão (meia malha) - CAMISETA Confeccionada em tecido de malha 100% algodão (meia malha), mangas curta, gola v, em tecido de malha 100% algodão (meia malha), cor amarelo, modelo normal, com silk na frente e nas costas conforme modelo fornecido Tamanhos P/M/G/GG
 Data: 11/07/2022 14:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 44933
 Lote/Item: 17/17
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 80
 Unidade: UN
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.960.653/0001-50	PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 29,89
* VENCEDOR *		
35.071.309/0001-57	BALBINO & JERKE COMERCIO DE CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA	R\$ 29,90

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 Prefeitura Municipal de Leme/SP
 Objeto: AQ. DE CAMISAS PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. UNICO FORNECEDOR DESSE SEGUIMENTO QUE SE INTERESSOU EM VENDER PARA A PREFEITURA
 Descrição: CAMISETAS GOLA NORMAL COM DIZERES COSTA - PARQUE EC. - CAMISETAS GOLA NORMAL COM DIZERES COSTA - PARQUE EC.
 Data: 23/03/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 140692022
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 12
 Unidade: UNI
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.435.752/0001-00 * VENCEDOR *	CLAUDETE RIVERA MAZZI	R\$ 49,00

Item 7: Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.

Preço Estimado: R\$ 36,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 36,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,97

Quantidade	Descrição	Observação
1.600 Unidades	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	Data: 27/01/2022 09:00
Objeto: Pregão 02/2022 visando à eventual aquisição de camisas para serem utilizadas por servidores no desempenho de suas atividades nas unidades das secretarias e também por participantes de eventos promovidos pela administração municipal..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Camiseta - Camisa com manga curta, gola Redonda, com Punho, Malha PV 67% Poliéster, com Pintura, frente e costas coloridos, tamanhos e cores diversos.	Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:983531
CatMat: 3948 - CAMISETA	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/02/2022 11:17
	Homologação: 04/02/2022 14:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 800
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.230.915/0001-81 * VENCEDOR *	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 30,00
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	R\$ 30,00
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R\$ 30,90
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 31,00
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,00
14.990.524/0001-81	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 36,13
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	R\$ 65,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 100,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 39,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO	Data: 07/01/2022 09:00
	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
	Identificação: 34559
	Lote/Item: 3/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 80
	Unidade: Unid



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO CAMISETAS, ROUPAS PARA GRUPOS DE DANÇA, EQUIPE DE CAPOEIRA E TIMES ESPORTIVOS, E IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E EM FAVOR DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS IDOSOS E – CRIANÇA E ADOLESCENTE, NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

UF: RO

Descrição: CAMISETA ADULTA MANGA CURTA UNISEX GOLA REDONDA COR BRANCA TAMANHOS P - CAMISETA ADULTA MANGA CURTA UNISEX GOLA REDONDA COR BRANCA TAMANHOS P, M, G, GG. - EM TECIDO MALHA PV ANT-PILLING LINHA ELITE PREMIUM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO DE APROX. 30X20CM, (ESTAMPA COLORIDA) E SLOGAN NAS COSTAS AMBOS A SEREM INFORMADOS, MANGAS BRANCAS OU COLORIDAS, INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.092.308/0001-38 * VENCEDOR *	D J DA SILVA PAIVA	R\$ 39,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

Data: 07/01/2022 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO CAMISETAS, ROUPAS PARA GRUPOS DE DANÇA, EQUIPE DE CAPOEIRA E TIMES ESPORTIVOS, E IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E EM FAVOR DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS IDOSOS E – CRIANÇA E ADOLESCENTE, NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 34559

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 180

Unidade: Unid

UF: RO

Descrição: CAMISETA ADULTO MANGA CURTA UNISEX GOLA REDONDA CORES VARIADAS TAMANHOS P - CAMISETA ADULTO MANGA CURTA UNISEX GOLA REDONDA CORES VARIADAS TAMANHOS P, M, G, GG. - EM TECIDO MALHA PV ANT-PILLING LINHA ELITE PREMIUM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO DE APROX. 30X20CM, (ESTAMPA COLORIDA) E SLOGAN NAS COSTAS, AMBOS A SEREM INFORMADOS, INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.092.308/0001-38 * VENCEDOR *	D J DA SILVA PAIVA	R\$ 40,90

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 8. Shorts em malha 100% poliester, com frisa nas laterais.

Preço Estimado: R\$ 29,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,30

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Shorts em malha 100% poliester, com frisa nas laterais.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Data: 15/09/2022 09:00
Objeto: Contratação de 05 (cinco) profissionais de Educação Física, aquisição de uniformes e materiais esportivos, para implementação do Projeto "Escolinha de Futebol", no Município de São Pedro da Aldeia, em razão do Convênio nº 910603/2021, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Short masculino - Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas	SRP: NÃO
CatMat: 255882 - SHORT MASCULINO, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:SEM BOLSO, TAMANHO:DIVERSOS, PADRONAGEM TECIDO:LISO, COR FUNDO:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISTAS LATERAIS VERTICAL, LOGOTIPO NA PERNA ESQUER, APLICAÇÃO:PRÁTICAS DESPORTIVAS	Identificação: NºPregão:532022 / UASG:985903
	Lote/Item: /22
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 850
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.948.013/0001-46 * VENCEDOR *	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R\$ 46,99
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 47,00
24.195.207/0001-27	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 47,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	Data: 26/07/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais Esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Barcarena, estado do Pará.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Short masculino - Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas	SRP: SIM
CatMat: 255882 - SHORT MASCULINO, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:SEM BOLSO, TAMANHO:DIVERSOS, PADRONAGEM TECIDO:LISO, COR FUNDO:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISTAS LATERAIS VERTICAL, LOGOTIPO NA PERNA ESQUER, APLICAÇÃO:PRÁTICAS DESPORTIVAS	Identificação: NºPregão:662022 / UASG:980425
	Lote/Item: /94
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/08/2022 15:50
	Homologação: 17/08/2022 12:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 800
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.162.027/0001-02 * VENCEDOR *	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 20,25
07.137.759/0001-60	SEBASTIAO Q. FERREIRA	R\$ 20,50
02.525.328/0001-57	E. DO S. MACEDO DA SILVA	R\$ 22,00
43.853.693/0001-78	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 27,22
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 31,30

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Data: 09/03/2022 00:00
Objeto: contratação de empresa especialixasa no fornecimento de uniforme	Modalidade: DISPENSA
Descrição: SHORT ESPORTIVO, MALHA DRY, ARTE BOMBEIROS DO AMANHA - SHORT ESPORTIVO, MALHA DRY, ARTE BOMBEIROS DO AMANHA	SRP: NÃO
	Identificação: 00008322



Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 187.6.86.78:5656/transparencia/
Quantidade: 70
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	R\$ 18,90
* VENCEDOR *		

Item 9: Bolsas de lona.

Preço Estimado: R\$ 165,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 165,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,31

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Bolsas de lona.	


Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 166,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal.
Descrição: Bolsa Ferramenta - Material: Lona, Material Fundo: Plástico Reforçado, Altura: 300 MM, Comprimento: 450 MM, Cor: Preta E Amarela, Tipo: Impermeável, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 22 Divisões/Bolsos,12 Interna E 10 Externa, Material Armação: Metal,
Data: 20/10/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:312022 / UASG:980809
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.162.928/0001-42	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 125,00
* VENCEDOR *		
26.740.285/0001-90	R. L. DANTAS LOCAAO COMERCIO SERVICOS E TURISMO	R\$ 133,33
19.025.622/0001-00	FLEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SOLAR EIRELI	R\$ 141,67
22.165.924/0001-80	BETA CONSTRUTORA E LOCAOES EIRELI	R\$ 150,00
40.189.795/0001-42	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 166,67
07.259.566/0001-81	SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 187,67
27.927.653/0001-77	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 187,67
01.989.802/0001-39	S.H.V. NOGUEIRA SANTANA	R\$ 187,67
12.851.495/0001-41	L. L. SANTOS COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 187,67


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Indústria de Material Belico do Brasil/FE/RJ
Data: 19/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:652022 / UASG:168008
Lote/Item: /13



Objeto: Constitui objeto da presente licitação da Futura aquisição de materiais de reposição que compõem a seção de serviços gerais da Indústria de Material Bélico do Brasil – Filial Fábrica da Estrela. As especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência – Anexo "A"- parte integrante deste Edital..

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Bolsa ferramenta - Bolsa Ferramenta Material: Lona , Cor: Preta E Amarela , Tipo: Impermeável , Material Fundo: Plástico Reforçado , Material Armação: Metal , Comprimento: 450 MM, Altura: 300 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 22 Divisões/Bolsos,12 Interna E 10 Externa

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RJ

CatMat: 432052 - BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL:LONA, COR:PRETA E AMARELA, TIPO:IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO:PLÁSTICO REFORÇADO, MATERIAL ARMAÇÃO:METAL, COMPRIMENTO:450 MM, ALTURA:300 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:22 DIVISÕES/BOLSOS,12 INTERNA E 10 EXTERNA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.901.797/0001-82 * VENCEDOR *	LOJAS AMEL LTDA	R\$ 147,00
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 148,00
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 153,00
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 311,85

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 178,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔN NIA - EMATER/RO

Data: 04/10/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, para atender as 02 (duas) Usinas de Nitrogênio (Porto Velho e CENTRER), conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência..

Identificação: NºPregão:502022 / UASG:926584

Lote/Item: /1

Descrição: Bolsa ferramenta - Bolsa Ferramenta Material: Lona , Cor: Preta E Amarela , Tipo: Impermeável , Material Fundo: Plástico Reforçado , Material Armação: Metal , Comprimento: 450 MM, Altura: 300 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 22 Divisões/Bolsos,12 Interna E 10 Externa

Ata: [Link Ata](#)


Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.763.255/0001-44 * VENCEDOR *	T F DOS SANTOS LTDA	R\$ 89,50
47.238.284/0001-12	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA	R\$ 90,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 178,76
34.641.081/0001-20	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 300,00
45.648.699/0001-39	CLEYTON DOS SANTOS SILVA 04900532118	R\$ 375,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 10: Coletes dupla face aberto.

Preço Estimado: R\$ 24,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,47

Quantidade

Descrição

Observação

400 Unidades

Coletes dupla face aberto.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA

Data: 19/07/2022 09:00



Relatório gerado no dia 23/01/2023 12:50:30 (IP: 168.197.15.26)
Código Validação: vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%2ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%252ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo.
Descrição: Colete - Colete Material: Poliéster , Modelo: Dupla Face , Cor: Amarela (Interno) E Laranja (Externo) , Tamanho: Único , Uso: Esportivo , Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Sem Bolso
CatMat: 255962 - COLETE, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:DUPLA FACE, COR:AMARELA (INTERNO) E LARANJA (EXTERNO), TAMANHO:ÚNICO, USO:ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOTIPO, ELÁSTICOS LATERAIS, SEM BOLSO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:192022 / UASG:980523
Lote/Item: /60
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.486.393/0001-23 * VENCEDOR *	MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA	R\$ 14,00
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 18,16
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 20,00
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 20,66
07.137.759/0001-60	SEBASTIAO Q. FERREIRA	R\$ 20,73
33.389.618/0001-44	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS - EIRELI	R\$ 20,73
43.853.693/0001-78	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 20,73
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais


R\$ 20,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo.
Descrição: Colete - Colete Material: Poliéster , Modelo: Dupla Face , Cor: Amarela (Interno) E Laranja (Externo) , Tamanho: Único , Uso: Esportivo , Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Sem Bolso
CatMat: 255962 - COLETE, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:DUPLA FACE, COR:AMARELA (INTERNO) E LARANJA (EXTERNO), TAMANHO:ÚNICO, USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOTIPO, ELÁSTICOS LATERAIS, SEM BOLSO

Data: 19/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:192022 / UASG:980523
Lote/Item: /61
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.486.393/0001-23 * VENCEDOR *	MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA	R\$ 14,00
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 18,16
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 20,00
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 20,66
07.137.759/0001-60	SEBASTIAO Q. FERREIRA	R\$ 20,73
33.389.618/0001-44	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS - EIRELI	R\$ 20,73
43.853.693/0001-78	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 20,73
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	R\$ 100,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 10/03/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Campus Boa Vista

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos esportivos para o Campus Boa Vista e Campus Novo Paraíso..

Descrição: Colete - Colete Material: Poliéster , Modelo: Dupla Face , Uso: Esportivo , Cor: Amarela (Interno) E Laranja (Externo) , Tamanho: Único , Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Sem Bolso

CatMat: 255962 - COLETE, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:DUPLA FACE, COR:AMARELA (INTERNO) E LARANJA (EXTERNO), TAMANHO:ÚNICO, USO:ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOTIPO, ELÁSTICOS LATERAIS, SEM BOLSO

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:158350

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 130

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.744.635/0001-79 * VENCEDOR *	FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162	R\$ 14,60
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,70
07.610.743/0001-22	R. K. S. RODRIGUES FABRICACAO EIRELI	R\$ 14,80
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI	R\$ 15,10
32.716.419/0001-30	MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES	R\$ 17,01
03.630.934/0001-03	F I DE ALBUQUERQUE LTDA	R\$ 17,18

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO
Objeto: MATERIAL ESPORTIVO PARA PRATICAS DE ESPORTE.
Descrição: COLETE ESPORTIVO - COLETE ESPORTIVO, TAMANHOS VARIADOS, DUPLA FACE, 100% POLIESTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 19/10/2022 16:56

Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)

SRP: NÃO

Identificação: 202230806

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A


Fonte: www.seplag.ce.gov.br

Quantidade: 19

Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.962.920/0001-51 * VENCEDOR *	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$ 18,00
11.582.608/0001-98	MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA	R\$ 20,00
24.325.496/0001-31	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	R\$ 25,00
36.901.695/0001-20	C G C DE ARAUJO	R\$ 25,50
42.906.639/0001-80	ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO 60351113355	R\$ 60,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER
Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E COLETES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Data: 05/05/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 5772022

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A



Descrição: CONFEÇÃO DE COLETE DUPLA FACE ABERTO COM FECHAMENTO EM ELASTICO NA PARTE INFERIOR DE 8CM EM TECIDO - CONFEÇÃO DE COLETE DUPLA FACE ABERTO COM FECHAMENTO EM ELASTICO NA PARTE INFERIOR DE 8CM EM TECIDO

Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.657.720/0001-52	FENIX PRESTACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 41,00
* VENCEDOR *		

Item 11: Coletes dupla face abertos.

Preço Estimado: R\$ 41,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 41,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Quantidade	Descrição	Observação
550 Unidades	Coletes dupla face abertos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES E COLETES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
Descrição: CONFEÇÃO DE COLETE DUPLA FACE ABERTO COM FECHAMENTO EM ELASTICO NA PARTE INFERIOR DE 8CM EM TECIDO - CONFEÇÃO DE COLETE DUPLA FACE ABERTO COM FECHAMENTO EM ELASTICO NA PARTE INFERIOR DE 8CM EM TECIDO

Data: 05/05/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 5772022
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.657.720/0001-52	FENIX PRESTACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 41,00
* VENCEDOR *		

Item 12: Camisa regata esportiva.

Preço Estimado: R\$ 38,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 38,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	Camisa regata esportiva.	


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer
Objeto: Seleção e contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição/confecção de Uniformes de Basquete, para serem utilizados no Projeto 2017.01.0153 – “Basquete Campeão Praça de Esportes”, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital..

Data: 11/10/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:632022 / UASG:926038
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata



Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Tecido: Dry Fit , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Tipo Costura: Dupla , Características Adicionais: Sem Estampa , Aplicação: Prática Esportiva

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 186
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.443.587/0001-05 * VENCEDOR *	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 29,46
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R\$ 30,00
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R\$ 38,00
10.638.444/0001-00	UNIFORMES DIAS EIRELI	R\$ 38,00
07.276.274/0001-57	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	R\$ 43,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 43,08
47.382.268/0001-07	DIEGO DANTAS SANTOS 04340741108	R\$ 43,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais


R\$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Regata , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Prática Esportiva
CatMat: 430184 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:REGATA, TIPO GOLA:REGATA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:100% POLIESTER, APLICAÇÃO:PRÁTICA ESPORTIVA

Data: 25/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980925
Lote/Item: /30
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 02/09/2022 12:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.605.174/0001-71 * VENCEDOR *	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI	R\$ 13,00
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R\$ 14,90
18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 16,00
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R\$ 20,89
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 35,80
22.748.812/0001-52	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL	R\$ 36,00
27.966.490/0001-31	SM INDUSTRIA DE CAMISETAS EIRELI	R\$ 40,00
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 40,00
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$ 50,00
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 50,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 50,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 60,00
29.366.508/0001-90	M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI	R\$ 60,00
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 300,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Data: 16/08/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material esportivo, troféus, medalhas e uniformes para a Secretaria de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Regata , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Prática Esportiva	Identificação: N°Pregão:432022 / UASG:456578
	Lote/Item: /45
	Ata: Link Ata
CatMat: 430184 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:REGATA, TIPO GOLA:REGATA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:100% POLIESTER, APLICAÇÃO:PRÁTICA ESPORTIVA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.451.892/0001-66 * VENCEDOR *	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 20,00
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R\$ 21,90
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 26,00
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$ 28,00
27.873.175/0001-60	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R\$ 32,90
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 33,31
07.677.098/0001-65	SCAPOLE MALHAS LTDA	R\$ 36,00
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	R\$ 39,00
31.021.357/0001-80	DECIO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR 36284008805	R\$ 39,10
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI	R\$ 39,80
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	R\$ 42,00
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 42,00
43.853.693/0001-78	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 54,00

Item 13: Camisa com manga esportiva (Goleiro).

Preço Estimado: R\$ 65,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 65,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Camisa com manga esportiva (Goleiro).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MARUIM/SE	Data: 29/07/2022 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, como ÓRGÃO PARTICIPANTE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Camisas manga longa aconchoada para goleiro 11% poliéster e 5% elastodieno para goleiro - Camisas manga longa aconchoada para goleiro 11% poliéster e 5% elastodieno para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.tamanhos e cores variadas	Identificação: 46074
	Lote/Item: 45/45
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UND
	UF: SE

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.749.202/0001-27 * VENCEDOR *	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	R\$ 35,00
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	R\$ 80,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.853.693/0001-78	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 128,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA E TURISMO
 Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM APOIO A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE MINEIROS DO TIETÊ DE ACORDO COM A LEI N° 1.644 DE 06 DE JUNHO DE 2013.
 Descrição: Camisa P/ Goleiro - Camisa P/ Goleiro

Data: 08/02/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 1632022
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Fonte: 54.207.200.34/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 2
 Unidade: UNI
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.953.022/0001-49	NIZAM UNIFORMES ESPORTIVOS LTDA	R\$ 50,00
* VENCEDOR *		

Item 14: Camisa com 'detalhes esportivo com mangas.

Preço Estimado: R\$ 37,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 37,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,87

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Camisa com 'detalhes esportivo com mangas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa com o registro de preços para futura contratação de empresa para a confecção de camisas, camisetas, squeeze e viseiras para atender aos programas, projetos e eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ao longo do ano, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos..
 Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Microfibra , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Em V , Cor: Vermelha / Laranja , Tamanho: G , Tipo Uso: Esporte , Características Adicionais: N° Frente/Verso, Logomarca/Modalidade Em Transfer , Tipo Camisa: Esportiva , Aplicação: Práticas Desportivas
 CatMat: 260376 - CAMISA UNIFORME

Data: 17/10/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:602022 / UASG:985903
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 14,50
* VENCEDOR *		
32.750.931/0001-01	SAO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVICOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI	R\$ 15,00
26.443.587/0001-05	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 20,50
12.533.412/0001-76	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R\$ 22,50
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 25,00
34.823.191/0001-03	EPL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,50
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECÇOES LTDA	R\$ 32,90

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 34,99
31.395.698/0001-15	ESTACAO ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 37,00
19.657.720/0001-52	FENIX PRESTACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 37,50
11.454.512/0001-44	SUPRILAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 37,70
06.049.955/0001-10	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 37,75
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 37,75
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 37,75
41.738.390/0001-89	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 89,49
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 90,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Data: 17/10/2022 09:00
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa com o registro de preços para futura contratação de empresa para a confecção de camisas, camisetas, squeeze e viseiras para atender aos programas, projetos e eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ao longo do ano, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Microfibra , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Em V , Cor: Vermelha / Laranja , Tamanho: G , Tipo Uso: Esporte , Características Adicionais: Nº Frente/Verso, Logomarca/Modalidade Em Transfer , Tipo Camisa: Esportiva , Aplicação: Práticas Desportivas	Identificação: NºPregão 602022 / UASG:985903
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
CatMat: 260376 - CAMISA UNIFORME	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.600
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.078/0001-24 * VENCEDOR *	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 13,50
32.750.931/0001-01	SAO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVICOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI	R\$ 14,00
12.533.412/0001-76	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R\$ 16,50
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 18,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 23,00
34.823.191/0001-03	EPL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29,49
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECÇÕES LTDA	R\$ 29,90
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 32,49
26.443.587/0001-05	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 32,50
31.395.698/0001-15	ESTACAO ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA	R\$ 33,50
19.657.720/0001-52	FENIX PRESTACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 44,80
11.454.512/0001-44	SUPRILAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 44,80
06.049.955/0001-10	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 44,85
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 44,85
29.126.648/0001-90	LCC SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 44,85
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 44,85
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 50,00
41.738.390/0001-89	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 59,48
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 90,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 100,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Paraibano - MA.
Descrição: Camisa esportiva com manga especificação: tecido cacharei - Camisa esportiva com manga especificação: tecido cacharei, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de educação e evento. Tamanhos variados.

Data: 18/02/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 36638
Lote/Item: 13/13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 70
Unidade: Unid.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.644.303/0001-72 * VENCEDOR *	R.N.DA SILVA - VAREJISTA	R\$ 26,00
02.131.413/0001-30	LAR PARATY LTDA	R\$ 31,00
40.337.954/0001-09	A A DA SILVA FILHO EIRELI	R\$ 38,47
28.033.910/0001-90	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI	R\$ 38,47
31.506.376/0001-04	M. DO S. SOARES PEREIRA	R\$ 38,47

Item 15: Calças Jeans masculina

Preço Estimado: R\$ 87,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 87,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,95

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Calças Jeans masculina.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
Objeto: RP - Confecção de uniformes e agasalhos..
Descrição: Calça Masculina - Material: Jeans, Modelo: Tradicional, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Cor: Azul, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Pré-Lavado,
CatMat: 255987 - CALÇA MASCULINA

Data: 19/10/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:982022 / UASG:982691
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: MG

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.116.740/0001-44 * VENCEDOR *	C. I. CONFECOES EIRELI	R\$ 48,29
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	R\$ 68,32
46.351.958/0001-28	LIDER CONFECOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00
11.540.122/0001-97	DSP CONFECOES EIRELI	R\$ 83,33
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECOES LTDA	R\$ 87,20
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 88,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.177.445/0001-41	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	R\$ 89,00
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 89,33
23.539.504/0001-80	COMERCIAL C E C - EIRELI	R\$ 95,00
07.276.274/0001-57	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	R\$ 95,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 120,00
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES EIRELI	R\$ 120,00
02.386.325/0001-80	ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 150,00
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBÁ	Data: 19/10/2022 08:30
Objeto: RP - Confecção de uniformes e agasalhos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Calça Masculina - Material: Jeans, Modelo: Tradicional, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Cor: Azul, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Pré-Lavado,	SRP: NÃO
CatMat: 255987 - CALÇA MASCULINA	Identificação: N°Pregão:982022 / UASG:982691
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 48,29
* VENCEDOR *		
46.351.958/0001-28	LIDER CONFECÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 56,67
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 66,67
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	R\$ 67,82
00.177.445/0001-41	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	R\$ 71,67
22.639.468/0001-63	L. BACKES	R\$ 76,00
11.540.122/0001-97	DSP CONFECÇOES EIRELI	R\$ 76,67
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 80,00
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 88,97
23.539.504/0001-80	COMERCIAL C E C - EIRELI	R\$ 95,00
07.276.274/0001-57	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	R\$ 95,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACCES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 120,00
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES EIRELI	R\$ 120,00
02.386.325/0001-80	ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 150,00
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	R\$ 200,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Data: 13/09/2022 10:10
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Modalidade: Pregão Eletrônico
EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de EPIs, para colaboradores, estagiários e bolsistas.	Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:135010
	Lote/Item: /8



Relatório gerado no dia 23/01/2023 12:50:30 (IP: 168.197.15.26)
Código Validação: vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%2ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%252ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Descrição: Calça masculina - Calça Masculina Material: Jeans , Modelo: Tradicional , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Cor: Azul , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Prê-Lavado

CatMat: 255987 - CALÇA MASCULINA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 77

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.620.121/0001-08 * VENCEDOR *	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	R\$ 69,40
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 98,50
03.851.189/0001-14	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 99,00
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 179,90

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 83,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Data: 05/09/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes padronizados e Equipamento de Proteção Individual (EPI), no intuito de atender aos profissionais vinculados ao Serviço Móvel de Urgência - SAMU e aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:822022 / UASG:927495

Lote/Item: /10

Descrição: Calça masculina - Material: Jeans, Modelo: Tradicional, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul, Características Adicionais: Prê-Lavado,

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 255987 - CALÇA MASCULINA

Quantidade: 700

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.477.776/0001-53 * VENCEDOR *	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 53,00
23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R\$ 54,00
15.564.580/0001-17	MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI	R\$ 59,00
26.863.493/0001-87	WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 61,00
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 75,00
11.917.073/0001-69	F F GARCIA	R\$ 80,00
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 87,80
37.981.565/0001-07	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI	R\$ 90,00
07.984.683/0001-08	R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 95,80
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA	R\$ 95,89
20.608.529/0001-08	HICARO S COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI	R\$ 95,89
03.851.189/0001-14	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 150,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Item 16: Calça jeans feminina.

Preço Estimado: R\$ 87,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 87,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,45

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Calça jeans feminina.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Buritizeiro/MG	Data: 07/03/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE/BURITIZEIRO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR IDE	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: CALÇA JEANS FEMININA TAMNHOS DIVERSOS - CALÇA JEANS FEMININA TAMNHOS DIVERSOS	Identificação: 362022
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: mgfportaldata transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=1347679000160
	Quantidade: 9
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.815.249/0001-95	JBE COMERCIO DE MODA LTDA	R\$ 99,90
* VENCEDOR *		


Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains/MG	Data: 04/02/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAAE	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: CALÇA JEANS FEMININA NA COR AZUL 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO - CALÇA JEANS FEMININA NA COR AZUL 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO	Identificação: 222022
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: mgfportaldata transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=16786063000155
	Quantidade: 14
	Unidade: UNID.
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.721.549/0001-54	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA 05558769696	R\$ 75,00
* VENCEDOR *		


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 17: Bonés

Preço Estimado: R\$ 26,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,73

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Bonés	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/01/2023 12:50:30 (IP: 168.197.15.26)
 Código Validação: vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%2ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNOUNwdac%252ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para secretaria municipal de saúde..
Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Com Aba , Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Logotipo Bordado Com 6 Cores , Tamanho: Sob Medida
CatMat: 477129 - BONÉ

Data: 27/10/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:642022 / UASG:987729
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.969.482/0001-93 * VENCEDOR *	M V SANTOS MULT LTDA	R\$ 14,80
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R\$ 15,00
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	R\$ 15,50
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECOES EIRELI	R\$ 17,99
40.089.667/0001-27	L DOS SANTOS FERNANDES	R\$ 18,00
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 18,17
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 18,17
04.738.849/0001-18	CONFECOES POLICARPO LTDA	R\$ 18,17
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECOES	R\$ 18,17
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 35,00
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,43
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ
Objeto: Aquisição de uniformes para implantação e desenvolvimento do programa idade ativa 2 no município de Itaboraí..
Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Modelo: Com Aba , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Logotipo Bordado Com 6 Cores

Data: 24/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:112022 / UASG:985837
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: RJ


Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.913.997/0001-46 * VENCEDOR *	J L S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,82
39.561.642/0001-03	MM EFRAIM COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 11,83
26.443.587/0001-05	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 12,05
11.785.728/0001-92	R. O. S. CONFECOES EIRELI	R\$ 14,50
07.276.274/0001-57	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	R\$ 15,00
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R\$ 18,87
04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 18,90
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 19,90
36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA	R\$ 24,97
25.215.938/0001-50	NALTIC BRAZIL COMERCIO DE BRINDES LTDA	R\$ 24,98



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.001.594/0001-80	VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 25,90
30.353.346/0001-34	NLN COMERCIO E CONFECOES LTDA	R\$ 29,00
16.820.967/0001-50	INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 29,00
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 29,15
39.548.763/0001-07	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 29,15
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação de Empreendimentos Científicos e Técnicos	Data: 17/10/2022 10:00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e insumos grícolas para a execução do projeto de cercamento e plantio visando atender as necessidades do projeto "CONEXÃO MATA ATLÂNTICA".	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Com Aba , Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Logotipo Bordado Com 6 Cores , Tamanho: Sob Medida	SRP: NÃO
CatMat: 477129 - BONÉ	Identificação: NºPregão:502022 / UASG:925428
	Lote/Item: /31
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R\$ 39,20
* VENCEDOR *		
41.912.841/0001-52	V & S COMERCIO E ATACADO LTDA	R\$ 40,00

Item 18: Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.

Preço Estimado: R\$ 57,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,67

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MACEIO/AL	Data: 01/12/2022 00:00
Objeto: Aquisição de 10 coletes tactel zipper e bolso, bordado escudo e bordado A4.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: COLETE IDENTIFICAÇÃO - COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, QUANTIDADE BOLSOS 2 BOLSOS INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORMEMODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO SOB MEDIDA	SRP: NÃO
CatMat: 476897 - COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:TECIDO, TIPO TECIDO:BRIM 100% ALGODÃO, QUANTIDADE BOLSOS:2 BOLSOS INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2022 / UASG: 170066
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.149.307/0002-89	CONFECOES NOBREGA EIRELI	R\$ 56,00
* VENCEDOR *		

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE	Data: 01/06/2022 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE CAMISAS, COLETES E AFINAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – adulto – em tecido Brim leve na cor verde escuro - COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – adulto – em tecido Brim leve na cor verde escuro, acabamento todo em viéz na cor branca, botões frontais para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro, Serigrafias: - frente: brasão da UNIDADE Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e atrás, "Conselho Municipal de Saúde"	Identificação: 42290
	Lote/Item: 21/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: und
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.791.508/0001-03 * VENCEDOR *	BIANCA RIBEIRO DE JESUS FONSECA	R\$ 50,00
00.714.593/0001-58	OCEANICA IND. E COMERCIO DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	R\$ 50,01
32.749.202/0001-27	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	R\$ 58,00
02.640.789/0001-70	DELTA NORDESTE LTDA	R\$ 59,00
17.449.050/0001-53	GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI	R\$ 149,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE	Data: 01/06/2022 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE CAMISAS, COLETES E AFINAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: COLETE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – adulto – em tecido Brim leve na cor verde escuro - COLETE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – adulto – em tecido Brim leve na cor verde escuro, acabamento todo em viéz na cor branca, botões frontais para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro, Serigrafias: - frente: brasão da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e atrás, "Conselho Municipal de Saúde"	Identificação: 42290
	Lote/Item: 24/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 7
	Unidade: und
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.714.593/0001-58 * VENCEDOR *	OCEANICA IND. E COMERCIO DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	R\$ 45,00
32.749.202/0001-27	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	R\$ 58,00
02.640.789/0001-70	DELTA NORDESTE LTDA	R\$ 59,00
42.791.508/0001-03	BIANCA RIBEIRO DE JESUS FONSECA	R\$ 75,60
17.449.050/0001-53	GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI	R\$ 149,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Item 19: Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco(Tamanho Variados).

Preço Estimado: R\$ 27,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,49

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco(Tamanho Variados).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: **PR DE XANXINHA** Data: 09/11/2022 00:00
 Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Descrição: LENÇOL PARA MACA, NA COR AZUL CLARO, 1,00 X 2,00 M, TERGAL 50% CO E 50% PES, PERSONALIZADO - LENÇOL PARA MACA, NA COR AZUL CLARO, 1,00 X 2,00 M, TERGAL 50% CO E 50% PES, PERSONALIZADO Identificação: 82700-214-2022-PRE
 Lote/Item: 4/4
 Ata: N/A
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::>
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	R\$ 22,50
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: **FAC. MEDICINA DE MARILIA** Data: 03/11/2022 15:51
 SECR. DESENV. ECONOMICO
 MARILIA Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Objeto: GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO, VESTUARIOS EM GERAL Identificação: OC: 102601100652022OC00139
 Descrição: LENCOL S/ ELASTICO,50% ALGODAO E 50% POLIESTER,PANO LISO - LENCOL SEM ELASTICO, PARA MACA, EM TECIDO PLANO LISO, TRAMA FECHADA, COMPOSTO POR 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, PESANDO NO MINIMO 120G/M2, 180 FIOS, MEDINDO (L X C) 1,30 X 2,50 M, NA COR BRANCA, LISO, COM ACABAMENTO EM COSTURA RETA, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO HOSPITALAR, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. 2, DE 06/5/2008, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.bec.sp.gov.br
 Quantidade: 80
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.464.831/0001-63	WELLINGTON RICARDO SIMONETTI	R\$ 22,00
* VENCEDOR *		
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	R\$ 23,26


 Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: **PREFEITURA DE PRAIA GRANDE** Data: 08/09/2022 16:02
 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE Modalidade: Pregão Eletrônico
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E COLCHÕES HOSPITALARES SRP: SIM
 Identificação: OC. 855800801002022OC00205
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bec.sp.gov.br
 Quantidade: 1.200



Descrição: LENCOL SEM ELASTICO - LENCOL SEM ELASTICO, TECIDO CRETONE MISTO, PARA USO EM MACAS DE TRANSPORTES, MESAS GINECOLOGICAS, ATENDIMENTO LABORATORIAL E PRONTO SOCORRO, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, PESANDO NO MINIMO 110 G/M2, MEDINDO (L X C) 1,20 X 2,20 M. NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM BARRA DE 1,5 CM DE LARGURA EM TODAEXTENSAO, SEM FALHAS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO HOSPITALAR, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, 13734

Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.062.951/0001-75 * VENCEDOR *	CONFECOES GIGANTEX LTDA	R\$ 20,00
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	R\$ 21,00
10.531.345/0001-25	DDA COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS EIRELI	R\$ 31,60
03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECOES LTDA	R\$ 39,00
12.402.584/0001-00	JN CRIACOES E CONFECOES LTDA	R\$ 95,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E COLCHÕES HOSPITALARES

Descrição: LENCOL SEM ELASTICO (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - LENCOL SEM ELASTICO, TECIDO CRETONE MISTO, PARA USO EM MACAS DE TRANSPORTES, MESAS GINECOLOGICAS, ATENDIMENTO LABORATORIAL E PRONTO SOCORRO, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, PESANDO NO MINIMO 110 G/M2, MEDINDO (L X C) 1,20 X 2,20 M. NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM BARRA DE 1,5 CM DE LARGURA EM TODAEXTENSAO, SEM FALHAS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO HOSPITALAR, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, 13734

Data: 08/09/2022 16:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 855800801002022OC00205
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.062.951/0001-75 * VENCEDOR *	CONFECOES GIGANTEX LTDA	R\$ 20,00
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	R\$ 21,00
10.531.345/0001-25	DDA COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS EIRELI	R\$ 31,60
03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECOES LTDA	R\$ 39,00
12.402.584/0001-00	JN CRIACOES E CONFECOES LTDA	R\$ 95,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTIMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: ENXOVAL HOSPITALAR

Descrição: LENCOL S/ ELASTICO,50% ALGODAO E 50% POLIESTER,PANO LISO - LENCOL SEM ELASTICO, PARA MACA, EM TECIDO PLANO LISO, TRAMA FECHADA, COMPOSTO POR 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, PESANDO NO MINIMO 120G/M2, 180 FIOS, MEDINDO (L X C) 1,30 X 2,50 M, NA COR BRANCA, LISO, COM ACABAMENTO EM COSTURA RETA, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO HOSPITALAR, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. 2, DE 06/5/2008, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE

Data: 30/08/2022 11:41
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 092601090602022OC00254
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.464.831/0001-63 * VENCEDOR *	WELLINGTON RICARDO SIMONETTI	R\$ 21,00
12.402.584/0001-00	JN CRIACOES E CONFECOES LTDA	R\$ 21,60
27.248.693/0001-92	SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA	R\$ 25,00
43.538.749/0001-08	KS CLOTHING LTDA.	R\$ 25,00
58.062.951/0001-75	CONFECOES GIGANTEX LTDA	R\$ 26,00
19.820.891/0001-50	B.G.F. COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS LTDA	R\$ 27,25
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	R\$ 31,00
04.707.044/0001-07	M J HAMUCHE - EVENTOS	R\$ 31,50
23.206.130/0001-80	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS	R\$ 40,00
03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECOES LTDA	R\$ 48,00
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 50,00
41.040.749/0001-40	KVTEX TEXTIL LTDA	R\$ 53,00


 Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/03/2022 e 23/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/09/2022 e 10/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2022 e 30/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2022 e 11/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Shorts em malha 100% poliéster, com frisa nas laterais.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2022 e 15/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 9 - Bolsas de lona.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/10/2022 e 20/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - Coletes dupla face aberto.



- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2022 e 19/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/05/2022 e 19/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - Coletes dupla face abertos.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - Camisa regata esportiva.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/08/2022 e 11/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - Camisa com manga esportiva (Goleiro).

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/02/2022 e 29/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - Camisa com detalhes esportivo com mangas.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - Calças Jeans masculina.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/09/2022 e 19/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 16 - Calça jeans feminina.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/02/2022 e 07/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 17 - Bonés

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/10/2022 e 27/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 18 - Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 19 - Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco(Tamanho Variados).

- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/08/2022 e 09/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais



Relatório gerado no dia 25/01/2023 12:50:35 (IP: 166.197.15.26)
Código Validação: vsrknDLwSnwh5qQPStZkNOUNwdac%2ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrknDLwSnwh5qQPStZkNOUNwdac%252ftuvlgj7VxXyBlcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP 54.207.200.34/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains/MG mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=16786063000155	<i>Data:</i> 26/05/2022 15:58:40 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=09166603000132	<i>Data:</i> 20/09/2022 14:48:25 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
7 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	<i>Data:</i> 02/12/2022 17:00:58 Acessar a fonte aqui
9 - Compras CE www.seplag.ce.gov.br	<i>Data:</i> 29/12/2022 11:27:11 Acessar a fonte aqui
10 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Buritizeiro/MG mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21347679000160	<i>Data:</i> 05/11/2022 21:46:53 Acessar a fonte aqui
11 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data:</i> 10/01/2023 11:22:27 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Leme/SP 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
13 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 24/05/2022 11:36:09 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS 187.6.86.78:5656/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

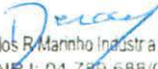
COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

IMPERATRIZ - MA 01 de 02 de 2023


D dos R Marinho Indústria Comercio
CNPJ: 04.789.688/0001-91
Derocy dos Reis Marinho
CPF: 363.693.573-91

Derocy dos Reis Marinho
Gerente Administrativa


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO					
SERVIÇOS DE MALHARIA					
ITEM	Descrição	Unid.	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	UND	800	R\$ 56,00	R\$ 44.800
2	Camisa pola manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	UND	900	R\$ 62,00	R\$ 55.800
3	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UND	1800	R\$ 42,00	R\$ 75.600
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	1200	R\$ 45,00	R\$ 54.000

Rua Henrique Dias, 834 - Bacurí - Imperatriz - MA
CNPJ 04.789.688/0001-91

5	Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	2100	R\$ 39,00	R\$ 81.900
6	Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	2200	R\$ 42,00	R\$ 92.400
7	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	1600	R\$ 40,00	R\$ 64.000
8	Shorts em malha 100% poliéster, com frisa nas laterais.	UND	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000
9	Bolsas de lona.	UND	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800
10	Coletes dupla face aberto.	UND	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000
11	Coletes dupla face abertos.	UND	550	R\$ 45,00	R\$ 24.750
12	Camisa regata esportiva.	UND	1200	R\$ 45,00	R\$ 54.000
13	Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UND	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800
14	Camisa com 'detalhes esportivo com manaas.	UND	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200
15	Calças Jeans masculina.	UND	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600
16	Calça jeans feminina.	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750
17	Bonés	UND	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200
18	Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	UND	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000
19	Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco (Tamanho Variados).	UND	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000
VALOR TOTAL:					R\$ 691.600


 Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.789.688/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2001
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAYKERON CONFECÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAYKERON CONFECÇOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HENRIQUE DIAS	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.916-015	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAYKERON_3@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3528-3742/ (99) 8111-1354
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Visual Arte Sport Ltda - ME

Serigrafia, Confeção e Bordado Industrial

CNPJ: 07.722.538/0001-59

Email: visual_arte2007@hotmail.com



Rua João Lisboa, 600 - Centro, Imperatriz - MA

☎ (99) 99170-9799 📱 visualarteoficial

ORÇAMENTO DEDICADO A: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

NOME EMPRESARIAL

VISUAL ARTE SPORT LTDA - ME

ENDEREÇO:

Rua João Lisboa, 600 - Centro

CIDADE:

IMPERATRIZ

UF:

MA

CEP:

65900-630

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

KATIANE DE MIRANDA SILVA

CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU
CNPJ: 07.722.538/0001-59

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº /ÓRGÃO EMISSOR:

0174526420012 SESP MA

CPF Nº:

004.772.133-24

VISUAL ARTE SPORT LTDA - ME
 CNPJ: 07.722.538/0001-59
 Katiane de Miranda Silva
 CPF: 004.772.133-24 - TITULAR

Katiane de Miranda Silva

DATA DA PESQUISA

01/02/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

ORÇAMENTO**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO****SERVIÇOS DE MALHARIA**

ITEM	Descrição	Unid.	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	UND	800	R\$ 55,00	R\$ 44.000
2	Camisa pola manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	UND	900	R\$ 60,00	R\$ 54.000
3	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UND	1800	R\$ 40,00	R\$ 72.000
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	1200	R\$ 43,00	R\$ 51.600

5	Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	2100	R\$ 38,00	R\$ 79.800
6	Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	2200	R\$ 40,00	R\$ 88.000
7	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	1600	R\$ 38,00	R\$ 60.800
8	Shorts em malha 100% poliéster, com frisa nas laterais.	UND	1000	R\$ 33,00	R\$ 33.000
9	Bolsas de lona.	UND	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200
10	Coletes dupla face aberto.	UND	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200
11	Coletes dupla face abertos.	UND	550	R\$ 43,00	R\$ 23.650
12	Camisa regata esportiva.	UND	1200	R\$ 43,00	R\$ 51.600
13	Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200
14	Camisa com 'detalhes esportivo com manaas.	UND	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000
15	Calças Jeans masculina.	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500
16	Calça jeans feminina.	UND	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650
17	Bonés	UND	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000
18	Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800
19	Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco (Tamanho Variados).	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000
VALOR TOTAL:					R\$ 658.000


 Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.722.538/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VISUAL ARTE SPORT LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUAL ARTE SPORT	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5-00 - Fabricação de meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 600	COMPLEMENTO : C;
-----------------------	---------------	---------------------

CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTREMAIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9170-9799
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.722.538/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VISUAL ARTE SPORT LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 600	COMPLEMENTO : C;
-----------------------	---------------	---------------------

CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTREMAIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9170-9799
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.722.538/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VISUAL ARTE SPORT LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.10-2-03 - Design de produto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 600	COMPLEMENTO : C;
-----------------------	---------------	---------------------

CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTREMAIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9170-9799
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.722.538/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2005

NOME EMPRESARIAL
VISUAL ARTE SPORT LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PIAUI

NÚMERO
600

COMPLEMENTO
: C;

CEP
65.901-600

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXTREMAIMP@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9170-9799

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de Artigos de Malharia justifica-se pela necessidade de atender os servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário. Os serviços também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pelas Secretarias Requisitantes.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
 - 5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;



- 5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 6.1.1. Habilitação jurídica;
 - 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 6.1.3. Qualificação técnica;
 - 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

9. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;
- 9.2. A prestação dos serviços deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 9.3. Os produtos confeccionados deverão estar em perfeitas condições de qualidade, obedecendo aos respectivos prazos de garantia, definidas na proposta de preços, considerando as exigências do edital.
- 9.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.

10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
 - 11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - 11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ, \text{ onde:}$$
- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.



- 15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
 - 17.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 17.1.2. **Multa de:**
 - 17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- 17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 17.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DA VISTORIA

- 19.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	UND	800	R\$ 54,93	R\$ 43.944,00
2	Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	UND	900	R\$ 57,17	R\$ 51.453,00
3	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UND	1.800,00	R\$ 36,86	R\$ 66.348,00
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	1.200,00	R\$ 38,27	R\$ 45.924,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	1.575,00	R\$ 38,79	R\$ 61.094,25
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa.	UND	525	R\$ 38,79	R\$ 20.364,75
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	550	R\$ 39,43	R\$ 21.686,50
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, mopedelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	1.650,00	R\$ 39,43	R\$ 65.059,50
9	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	1.600,00	R\$ 38,32	R\$ 61.312,00
10	Shorts em malha 100% poliéster, Com frisa nas laterais.	UND	1.000,00	R\$ 32,43	R\$ 32.430,00
11	Bolsas de lona.	UND	40	R\$ 255,10	R\$ 10.204,00
12	Coletes dupla face aberto.	UND	400	R\$ 37,49	R\$ 14.996,00
13	Coletes dupla face abertos.	UND	550	R\$ 43,00	R\$ 23.650,00
14	Camisa regata esportiva.	UND	1.200,00	R\$ 42,00	R\$ 50.400,00
15	Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UND	120	R\$ 63,33	R\$ 7.599,60
16	Camisa com 'detalhes esportivo com mangas.	UND	400	R\$ 43,62	R\$ 17.448,00
17	Calças Jeans masculina.	UND	50	R\$ 76,65	R\$ 3.832,50
18	Calça jeans feminina.	UND	50	R\$ 78,48	R\$ 3.924,00
19	Bonés	UND	400	R\$ 26,58	R\$ 10.632,00
20	Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	UND	40	R\$ 67,56	R\$ 2.702,40
21	Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco(Tamanho Variados).	UND	200	R\$ 102,50	R\$ 20.500,00
Valor Total					R\$ 635.504,50

Ribamar Fiquene - MA, 3 de fevereiro de 2023


Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de , solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, no valor de R\$ 635.504,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Ribamar Fiquene - MA, 6 de Fevereiro de 2023


Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

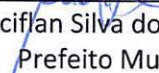
Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, no valor R\$ 635.504,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Ribamar Fiquene - MA, 7 de Fevereiro de 2023


Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 213/2023 – GAB.

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

PRESIDENTE - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS

1º MEMBRO - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

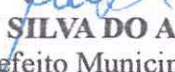
2º MEMBRO - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS

SUPLENTE - KLELSON SOUSA BARBOSA

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 11 (onze) dias de janeiro de 2023.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 209/2023 – GAB.

“DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Jéssica Ferreira dos Santos

1º MEMBRO – Núbia Silveira Bandeira

2º MEMBRO – Francisca Valdira Araujo dos Santos

SUPLENTE – Klelson Sousa Barbosa

Art. 2º – O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

I. Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação).

- **TITULAR:** Inaldo Gomes da Silva
- **CPF:** 641.807.513-72

- **SUPLENTE:** Carlos Augusto dos Santos Madeira
- **CPF:** 403.151.263-53

I. Um representante de Professores da Educação Básica Pública.

- **TITULAR:** Ivoneide Feitosa Pereira
- **CPF:** 751.610.283-00

- **SUPLENTE:** Edvan Carneiro de Araújo
- **CPF:** 522.472.873-87

I. Um representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas.

- **TITULAR:** Elmizina Santos da Solidade
- **CPF:** 412.996.393-72

- **SUPLENTE:** Liliene Maria Oliveira de Carvalho Nascimento
- **CPF:** 562.151.263-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 0b6cba82500af687f485422b0959e183

PORTARIA Nº 213-2023 - PREGOEIRO CPL

PORTARIA Nº 213/2023 - GAB.

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

PRESIDENTE - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS

1º MEMBRO - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

2º MEMBRO - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS

SUPLENTE - KLELSON SOUSA BARBOSA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 11 (onze) dias de janeiro de 2023.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 37d61440c37ba5fc4ca029e7b494449a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	183/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.855.692/0001-76 Endereço: R 5, CHACARA 116 - CEP: 72006180 - UF: DF - Município: Brasília Representante: Jucileide Fernandes Rosa Email: financeiro@cromatecnologia.com.br Itens registrados: 03, 04. Valor total registrado: R\$ 108.740,80 (cento e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Data de Publicação:	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2022

Riachão/MA, 11 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 21a2e2f4222b90e86205aeb56b11a6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

2º TERMO DE ADITIVO - FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

2º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 014/2021; PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, com sede RUA S-2, 634 SETOR BELA VISTA QUIÁNIA-GO CEP 74823-430; OBJETO: Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Interno e Demais Serviços de Publicação Eletrônica de Contabilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 04; **Sbfunção:** 124; **Programa:** 0004; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-065; 04.124.0004.2-065 - Manutenção da Contabilidade; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.414,50 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** até 20 de outubro de 2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). Sr (a) EDSON ROQUE PESCONI, Empresário, brasileiro, casado, RG: 1.496.734 SSP/GO, e CPF: 063.067.638-05; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 21/12/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 6c32b2d8bb064953f61ec6522f4f9e377

PORTARIA Nº 209-2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2023 - GAB.

“DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - Jéssica Ferreira dos Santos
1º MEMBRO - Núbia Silveira Bandeira

2º MEMBRO - Francisca Valdéria Araujo dos Santos
SUPLENTE - Kelson Sousa Barbosa

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: c3f9437dcb388ddd73c2cfa023d3886

PORTARIA Nº 210-2023 - EXONERAÇÃO - JAGSON DA SILVA

PORTARIA Nº 210/2023 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, o Sr. **Cociflan Silva Do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e considerando de pedido de exoneração, datada do dia 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Jagson Da Silva Cavalcante** do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 5fab2502acd5936c87667a0130370bb3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **8 de Fevereiro de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 003/2023, originário do Processo Administrativo nº 0001/2023, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, com valor total estimado em R\$ 635.504,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 635.504,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE



Conforme Decreto Municipal Nº 092, de 25 de junho de 2021, Art 1º, parágrafo primeiro será adotado preferencialmente o Pregão em sua forma Presencial.

§1º Em regra, será utilizado o pregão, na forma presencial, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão.

Por fim, o inciso I, art. 12 do mesmo Decreto define que caberá ao Presidente da Central Permanente de Licitação decidir quanto a forma do pregão.

I - Decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, por razões de economia processual, bem como observância legislativa, escolhe a modalidade de Pregão Presencial ao referido feito.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros específicos e consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, a ser disponibilizado no momento da contratação, conforme legislação local, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Ribamar Fiquene - MA, 8 de Fevereiro de 2023

Jéssica Costa Ferreira
Presidente da CPL
0142/2022 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 635.504,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
LOCAL: AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO DATA: ____ de ____ de ____ HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) E-MAIL: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as licitantes interessadas, deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

- 4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

4.2.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de microempreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

- 4.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

4.2.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 4.2.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, com firma reconhecida, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
- 4.2.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 4.2.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 4.2.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 4.2.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 4.2.6. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
- 4.2.6.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 4.2.6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 4.2.6.2.1. A não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 4.2.6.2.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada/excluída do certame e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessas dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
- 4.2.7. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.2.8. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.
- 4.2.9. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 4.2.10. O Pregoeiro poderá, ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este processo de contratação.
- 5.2. Entrega do Envelope:
- 5.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:



À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 Abertura: xx de xxxxxxx de 2023. -xx:xx	À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 Abertura: xx de xxxxxxx de 2023. -xx:xx
---	---

- 5.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no tópico “PROPOSTA DE PREÇOS” deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no tópico “DA HABILITAÇÃO” deste Edital.
- 5.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 5.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes à regularidade fiscal destinados às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 5.8. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Poderá ser entregue em uma via eletrônica em suporte PEN-DRIVE, e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:
 - 6.1.1. Proposta de Preços, modelo anexo ao presente;
 - 6.1.2. A proposta de preço, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
 - 6.1.2.1. Número do Processo de Contratação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 6.1.2.2. Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, quando for o caso, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 6.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 6.3. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 6.4. O licitante poderá entregar juntamente com sua proposta impressa, um PEN-DRIVE, que deverá estar DENTRO do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado.
- 6.5. O valor global da proposta deverá estar expresso em de forma numérica e por extenso.
- 6.6. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item, quando se tratar de adjudicação por item, ou de toda a proposta, quando se tratar de adjudicação global.
- 6.7. Para as licitações cujo critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.
- 6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 6.10. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:
- 6.10.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.10.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.
- 6.10.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.
- 6.10.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos às sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



6.11. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:

- 6.11.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.11.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 6.11.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.
- 6.11.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste processo de contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 6.11.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 6.11.7. A proposta e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.11.8. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 6.11.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar às empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 6.11.10. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 6.11.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que



inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e aos seguintes procedimentos:
 - 7.1.1. Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
 - 7.1.2. Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por item, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
 - 7.1.3. Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houver, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b;
 - 7.1.4. A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.
- 7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:
 - 7.3.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, não apresentarem a proposta de preços, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso,.
 - 7.3.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
 - 7.3.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.3.4. Cotar quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.
- 7.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele lote.
- 7.5. Caso o envelope com a indicação externa “Proposta de Preços” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais
- 7.7. Fase de Lances Verbais
 - 7.7.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.
 - 7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.



- 7.7.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 7.7.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por item.
- 7.7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 7.7.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por item da proposta.
- 7.7.7. O licitante que ofertar o menor valor por item será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por item.
- 7.8. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.
 - 7.8.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dada continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.
- 7.9. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento da etapa de lances do item, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, será convocada as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.



- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.1.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhado por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Presencial.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.4.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los em prazo a ser estabelecido na sessão, conforme cada caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:
- 11.5.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.
- 11.5.8.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.
- 11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



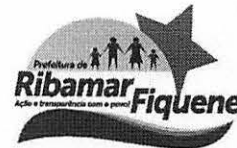
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.10.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.11.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando os presentes a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.6. Os documentos relativos à Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 11.6.1. Documento(s) original(is); ou
- 11.6.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.6.2.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 11.6.2.2. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 11.6.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.
- 11.7. Disposições gerais sobre habilitação:
- 11.7.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 11.7.2. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 11.7.3. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 11.7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 11.7.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 11.7.6. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 11.7.7. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.



- 11.7.8. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 11.7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 11.7.9. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.
- 11.7.10. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como às demais legislações vigentes.
- 11.7.11. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 11.8. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do



- prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
- 14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
 - 14.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
 - 14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.
 - 14.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.1.4. A convocação se dará pelos mesmos meios utilizados para publicação deste instrumento..

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
 - 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fizer declaração falsa;



- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Portal da Transparência, www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 26.1.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 26.2. As cópias dos documentos que não estiverem acompanhadas de seus originais, deverão ser autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.
- 26.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.3.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 26.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.6. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.7. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.9. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 26.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 26.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 26.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.11. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.17. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do Portal da Transparência www.ribamarfiquene.ma.gov.br.
- 26.18. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXII do art. 1º, L1/88
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Minuta do Termo de Contrato
Anexo X	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo XI	Modelo de Termo de Recebimento Provisorio
Anexo XII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____


Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

MANUUTA



ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 003/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e assinatura

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 003/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 003/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 003/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 003/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial Nº 003/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 003/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO

NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

RELAÇÃO DE ITENS

--

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL		PRAZO LIMITE	
--------------	--	---------------------	--

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO

NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	
--------------	--	--------------	--

OBSERVAÇÕES

--

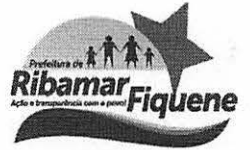
Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



MINUTA



DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 635.504,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Ribamar Fiquene - MA, 8 de Fevereiro de 2023

Rael da Cruz Silva
Pregoeiro
141/2022 – GAB



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA
Parecer nº 007/2023 - PGM/Ribamar Fiquene
Assunto: Análise da Minuta do Edital na forma Pregão Presencial Menor Preço por ITEM e anexos. Ata de Registro de Preço. Possibilidade.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 06/2013, Decreto Municipal nº 041/2015 c/c Decreto Municipal nº 56 de 14 de abril de 2020.

Ao Gabinete do Prefeito,

I- Relatório

Trata-se de encaminhamento oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com vistas à análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, sobre a minuta do edital do Pregão Presencial e demais anexos, para fins de contratação, por esta Prefeitura, de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo nº 001/2023, através do Pregão Presencial nº 001/2023, num valor global estimado de R\$ R\$ 635.504,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Instruíram os autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente em Ribamar Fiquene-MA, solicitando instauração de processo licitatório;
- b) Termo de referência;
- c) Aprovação de termo de referência;
- d) 03 (três) cotações de preço válidas;
- e) Mapa de Apuração de Preços (relatório de cotação);
- f) Minuta de edital e anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Esses os fatos que merecem relato, passo a opinar.

II- Fundamentação jurídica

DA LICITAÇÃO

Com efeito, para a contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, a comissão permanente de licitação utilizou-se da licitação na modalidade pregão presencial, para a formação de uma Ata de Registro de Preço, conforme disposição do art. 1º e seguintes da Lei Federal n. 10.520/2002, haja vista ser o procedimento administrativo para a seleção de fornecedor ou prestador de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, através, inicialmente de Ata de Registro de Preço.

Na verdade, como se infere do Termo de Referência e do Edital em análise, a técnica envolvida na licitação permite a descrição clara do objeto a ser licitado, mediante especificações dos itens, conhecidos e oferecidos pelo mercado, de modo que o setor competente adotou a modalidade Pregão para atender às necessidades desta Administração.

Nestes autos, foi escolhido o Pregão na forma presencial, visto a edição do Decreto Municipal nº 092 de 05 de junho de 2021, que prioriza a contratação por meio de pregão presencial, conforme art. 1º, parágrafo 1º.

Por conseguinte, infere-se da análise detida dos autos que as fases preparatórias do pregão foram cumpridas, a rigor do disposto no art. 3º, I a III, da Lei nº 10.520/2002, bem como ao que aduz o art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; outrossim, cabe informar que o objeto do presente processo deve ser feito por pregão presencial e escolhida a modalidade de Menor Preço por ITEM, após a especificação da modalidade no Edital, deve-se inserir o valor estimado do Item, caso seja essa a escolha do licitante, quando da publicação do certame.

Ademais, o registro de preços é um PROCEDIMENTO especial de licitação que se efetiva utilizando-se as modalidades de licitações de Concorrência Pública e Pregão (eletrônico ou presencial), o qual seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, pois sua compra é projetada para uma